3 4

1

2

Aos vinte e cinco dias de março de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e 8 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os 9 seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente Shelley de Souza Carneiro; Ana 10 Lúcia Guará Bezerra, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Valter Vilela Cunha, Sídon 11 Clévio Etrusco, Guilherme Gonçalves Teixeira, Carlos Alberto de Freitas, Ronaldo 12 Luiz Rezende Malard, Maria Dalce Ricas / Eduardo Machado de Faria Tavares; Écio 13 Antônio Belo, Marta Alves Larcher, Thaís Rêgo de Oliveira e Paula Meireles Aguiar. 14 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino 15 Nacional Brasileiro pelo subtenente Roberto Oliveira, saxofonista da banda de música 16 da Polícia Militar de Minas Gerais. 2) ABERTURA DA SESSÃO. O presidente 17 Shelley de Souza Carneiro declarou aberta a sessão. 3) COMUNICADOS DOS manifestações. 18 **CONSELHEIROS**. Não houve 4) **PROCESSO** 19 ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE PRÉVIA. Gerdau Açominas S/A. Lavra 20 a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. 21 COPAM/PA 1778/2004/009/2007. Licença concedida por unanimidade nos termos 22 do parecer técnico e controle processual, com as seguintes inclusões e alterações de 23 condicionantes: – Condicionante nº 8, nova redação: "Apresentar medidas mitigadoras 24 que contemplem programa de resgate e recomposição de flora." – Condicionante nº 9, 25 complementar a redação com "... considerando possível conectividade fora da área 26 diretamente afetada." - Condicionante nº 10, nova redação: "Firmar Termo de 27 Compromisso com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) para compensação florestal 28 e ambiental. Prazo: Antes da concessão da Licença de Instalação." - Aprovada a 29 inclusão das seguintes condicionantes: "Realizar inventário das emissões de gases 30 causadores do efeito estufa e implantar medidas de minimização das mesmas." 31 "Implantar estrutura de combate de incêndio na área diretamente afetada pelo 32 empreendimento e na região onde se insere." As conselheiras Paula Meireles Aguiar e 33 Thaís Rêgo de Oliveira votaram contrário à inclusão da condicionante relativa à 34 emissão dos gases causadores do efeito estufa. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO 35 DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTES. 36 Sandvik Mining And Construction do Brasil S/A. Fabricação de máquinas, peças e acessórios sem tratamento térmico 38 Vespasiano/MG. COPAM/PA 6850/2007/001/2007. Licenças concedidas por 39 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. O presidente 40 Shelley de Souza Carneiro acatou solicitação dos conselheiros para apresentação na 41 URC da situação dos distritos industriais no Estado de Minas Gerais, para que sejam 42 deliberados prazos para regularização ambiental do setor. A conselheira Maria Dalce 43 Ricas propôs que a URC delibere que nenhum projeto seja protocolado até que o 44 distrito industrial esteja licenciado, e que seja dado prosseguimento apenas aos 45 processos já protocolados. 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA 46 DE INSTALAÇÃO. Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Pilha de estéril 3 na 47 mina Brucutu. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. COPAM/PA 022/1995/031/2006. 48 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle 49 processual, com as seguintes alterações de condicionantes: - Condicionante nº 7, nova 50 redação: "Apresentar medida de recomposição da vegetação na proporção de um para 51 um em relação à área suprimida."; - Aprovada a inclusão das seguintes 52 condicionantes: "Implantar sistema de prevenção e combate a incêndio na vegetação 53 natural diretamente afetada pelo empreendimento e na região onde se insere."; 54 "Apresentar inventário de emissões de gases causadores do efeito estufa e realizar 55 medidas de carboneutralização." Minerações Brasileiras Reunidas S/A (MBR). 56 Expansão do complexo Pico. Minério de ferro. Itabirito/MG. COPAM/PA 57 211/1991/051/2007. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 58 técnico e controle processual, com alteração de condicionantes: - Condicionante nº 59 12, nova redação: "Plantar 20 (vinte) exemplares de cada espécie retirada que esteja 60 na lista de espécies ameaçadas ou em risco de extinção"; - Aprovada a inclusão das 61 seguintes condicionantes: "Apresentar inventário de emissões de gases causadores do 62 efeito estufa e realizar medidas de carboneutralização"; "Realocar a fauna existente na 63 área suprimida para a implantação do projeto."; "Implantar estrutura de combate de 64 incêndio na área diretamente afetada pelo empreendimento e na região onde se 65 insere." 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 66 Sociedade Empreendimentos Indústria e Comércio S/A (Soeicom). Ampliação do 67 empreendimento para fabricação de cimento. Vespasiano/MG. COPAM/PA 68 001/1977/147/2007. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 69 técnico e controle processual. A URC determinou que o licenciamento da 70 operacionalização do moinho seja avaliado conjuntamente com o processo de 71 renovação da Licença de Operação da fábrica, e da mesma forma que os dois 72 licenciamentos sejam encaminhados conjuntamente para deliberação da URC. A 73 conselheira Maria Dalce Ricas recomendou que, na fase da Licença de Operação, 74 sejam contempladas condicionantes relativas ao inventário de emissões de gases 75 causadores do efeito estufa e medidas de carboneutralização. 8) PROCESSOS 76 ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. Terraviva Engenharia **Transporte** resíduos 77 Ambiental Ltda. rodoviário de perigosos. 78 Horizonte/MG. COPAM/PA 4763/2007/001/2007. Licença concedida 79 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. Recitec -80 Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Processamento de resíduos. Pedro 81 Leopoldo/MG. COPAM/PA 020/2000/040/2007. Licença concedida 82 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. Sociedade 83 Empreendimentos Indústria e Comércio S/A (Soeicom). Co-processamento de 84 resíduos da Delp em forno de clínquer. Vespasiano/MG. COPAM/PA 85 001/1977/136/2006. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 86 técnico e controle processual. Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda.

87 Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento 88 em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 020/2000/042/2007. 89 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle 9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA 91 OPERAÇÃO CORRETIVA. Bucyrus Brasil Ltda. Fabricação de peças para 92 reposição em maquinário de mineração, sem tratamento térmico, superficial. 93 Vespasiano/MG. COPAM/PA 223/1991/002/2007. Licença 94 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. Petrobras 95 Distribuidora S/A. Base de armazenamento de combustíveis e abastecimento de Aeroporto do de Confins. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 97 2075/2002/001/2002. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 98 técnico e controle processual, com inclusão da seguinte condicionante: "Realizar 99 inventário das emissões de gases causadores do efeito estufa e implantar medidas de 100 minimização das mesmas." Os conselheiros Carlos Alberto de Freitas, Thaís Rêgo de 101 Oliveira, Paula Meireles Aguiar e Guilherme Gonçalves Teixeira votaram contra a 102 inclusão da condicionante. 10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA 103 DE OPERAÇÃO. Anglogold Ashanti Mineração Ltda. Fabricação de ácido 104 sulfúrico. Nova Lima/MG. COPAM/PA 089/1985/043/2006. Licença concedida por 105 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 11) PROCESSOS 106 ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 107 Lafarge Brasil S/A. Fabricação de cimento. Matozinhos/MG. COPAM/PA 108 042/1983/030/2006. Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer 109 técnico e controle processual, com destaque para o prazo de validade de 8 (oito) anos 110 e inclusão das seguintes condicionantes: – "Implantar estrutura de combate de 111 incêndio na área diretamente afetada pelo empreendimento e na região onde se 112 insere." - "Realizar inventário das emissões de gases causadores do efeito estufa e implantar medidas de carboneutralização ou minimização das emissões. Prazo: 1 (um) ano para o inventário, devendo a carboneutralização ser executada durante o período 115 de funcionamento do empreendimento." As conselheiras Thaís Rêgo de Oliveira e 116 Paula Meireles Aguiar votaram contra a inclusão da condicionante relativa a emissão 117 dos gases causadores do efeito estufa. Declaração de voto. "Quero justificar que não 118 somos contra esse inventário, só acho que poderíamos tratar de forma setorial, através 119 de uma determinação da Câmara de Mudanças Climáticas, até porque se tratarmos 120 numa deliberação obrigaremos não só as empresas que passarem aqui a partir de 121 agora, mas todas as empresas." (Conselheira Paula Meireles Aguiar). A URC Rio das 122 Velhas aprovou, ainda, por unanimidade, moção para que a Câmara de Mudanças 123 Climáticas paute discussão em sua próxima reunião visando propor uma política 124 setorial em relação aos temas carboneutralização de empreendimentos e emissão de 125 gases causadores do efeito estufa. Fiação e Tecidos Santa Bárbara Ltda. Fiação e 126 tecelagem de algodão. Augusto de Lima/MG. COPAM/PA 282/1997/003/2005. 127 Revalidação indeferida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle 128 processual. 12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DA 129 LICENÇA DE INSTALAÇÃO. Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda.

130 Lavra a céu aberto sem beneficiamento. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA 131 111/1988/014/2004. Licença prorrogada por unanimidade nos termos do parecer 132 técnico e controle processual. 13) PROCESSO ADMINISTRATIVO COM 133 RECURSO À URC. Prefeitura Municipal de Vespasiano. Drenagem de córrego. 134 Vespasiano/MG. COPAM/PA 342/1990/004/2005, AI 1014/2004. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico, que informa sobre a intempestividade do recurso. 14) 136 ASSUNTOS GERAIS. Compensação ambiental da barragem Bom Jardim / 137 Mineração Rio Pomba. A conselheira Maria Dalce Ricas registrou pedido de 138 informação quanto à compensação ambiental para o empreendimento barragem Bom 139 Jardim, da Mineração Rio Pomba. "Na Câmara de Mineração, foi concedida Licença 140 de Instalação para a barragem Bom Jardim, da Mineração Rio Pomba, e o processo 141 não tinha sido encaminhado para compensação ambiental. A CMI deliberou que a 142 SEMAD seria chamada a se pronunciar sobre o assunto." Medidas compensatórias e 143 compensação ambiental. O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard manifestou 144 sua preocupação em relação à necessidade de padronização das "medidas de 145 compensação ambiental e medidas compensatórias" nos processos de licenciamento, e 146 propôs que o tema seja pautado para discussão na Câmara Técnica Normativa. 147 "Precisamos definir compensação ambiental e medidas compensatórias. Estamos 148 vendo vários processos adotando medidas compensatórias, mas precisamos definir 149 critérios e normas até para não sermos injustos nas nossas decisões." O presidente 150 Shelley de Souza Carneiro afirmou que irá solicitar ao Núcleo de Compensação 151 Ambiental para fazer apresentação sobre o tema à URC, para iniciar as discussões, 152 além de levar o assunto para as câmaras temáticas. Descentralização do COPAM. 153 Conselheira Maria Dalce Ricas: "É absolutamente absurdo que em Mariana e Barão 154 de Cocais a mineração, inclusive boa parte da Vale do Rio Doce, seja licenciada em 155 Governador Valadares. Repetindo as palavras do secretário de que o Estado não pode 156 se basear apenas na geografia da bacia para implantar medidas, é preciso considerar 157 outros aspectos, como cultural e econômico. Outro exemplo, o ponto de referência de 158 Pedra Azul é Teófilo Otoni e não tem lógica mandar o cidadão de Pedra Azul ir a 159 Diamantina discutir problemas da região. Vamos propor ao Sindiextra que a gente 160 reivindique formalmente que isso seja mudado." Otimização dos pareceres técnicos. 161 Conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard propôs que os pareceres técnico dos 162 processos enviados à URC fossem elaborados de forma mais simplificada e objetiva, 163 evitando, por exemplo, a repetição desnecessária de informações constantes no 164 EIA/Rima ou no RCA/PCA. A conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha 165 recomendou que os pareceres informem se existe ou não a compensação ambiental 166 exigida diferenciando das medidas compensatórias. lei do SNUC, 167 ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente 168 Shelley de Souza Carneiro declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente 169 ata.